



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2006/12/04

ACTA N.º 25/2006

Presenças:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu;-----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral
- Roberto Carlos de Morais Afonso;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Manuel António Gonçalves;-----
- António Frias Vieira;-----
- Maria Inês Dias;-----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e quinze minutos.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e trinta minutos-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Construção de dezoito reservatórios – 1.º contrato de Trabalhos a Mais –
Aprovação da minuta do contrato.-----

6.2 – Construção de Estações de Tratamento de Águas Residuais (Compactas), nas
localidades de : Tuizelo, Vilar de Peregrinos, Edral, Passos de Lomba, Vilar Seco
de Lomba e Candedo – Aprovação da minuta do contrato.-----

6.3 – Beneficiação do Solar dos Condes de Vinhais – Aprovação da minuta do
contrato.-----

6.4 – Adaptação do espaço para mercados e feiras em Rebordelo – construção de
balneários/sanitários e arranjos exteriores – prorrogação de prazo.-----

6.5 – Espaço Internet – Trabalhos de instalação eléctrica.-----

7 – Apoios: -----

7.1 – Futebol Clube de Vinhais – antecipação de duodécimos.-----

8 – Orçamento e Plano de Plurianual de Investimentos para 2007.-----

9 – 20.ª Alteração ao Orçamento e 18.ª ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Sem intervenções.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----



A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Verador, Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, por não ter estado presente na reunião em causa.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de trinta de Novembro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	€1.421.006,63;
Em dotações Não Orçamentais.....	€616.053,22.

6 – OBRAS PÚBLICAS. -----

6.1. – CONSTRUÇÃO DE DEZOITO RESERVATÓRIOS – 1.º CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º n.º 116.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato de empreitada de “Construção de dezoito reservatórios – 1.º contrato de Trabalhos a Mais” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma António Manuel Gil, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.2 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (COMPACTAS), NAS LOCALIDADES DE: TUIZELO, VILAR DE PEREGRINOS, EDRAL, PASSOS DE LOMBA, VILAR SECO DE LOMBA E CANDEDO– APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º n.º 116.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato de empreitada de “Construção de Estações de Tratamento de Águas Residuais (compactas), nas localidades de: Tuizelo, Vilar de Peregrinos, Edral, Passos de Lomba, Vilar Seco de Lomba e Candedo” a celebrar o Município de Vinhais e a firma Henriques, Fernandes & Neto, Lda, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.3 – BENEFICIAÇÃO DO SOLAR DOS CONDES DE VINHAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º n.º 116.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato de empreitada de “Beneficiação do Solar dos Condes de Vinhais”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Lda, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4 – ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO PARA MERCADOS E FEIRAS EM REBORDELO – CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS/SANITÁRIOS E ARRANJOS EXTERIORES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

Solicitou, por escrito, a Firma Baltazar & Filhos, Lda, adjudicatária da empreitada de “Adaptação do espaço para mercados e feiras em rebordelo – Construção de Balneários/Sanitários e Arranjos Exteriores”, prorrogação de prazo, por mais sessenta dias (60) para conclusão dos trabalhos.-----

Relativamente a este pedido, a fiscalização emitiu o parecer seguinte:-----

“ Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar o seguinte:



- 1 – A obra acima identificada foi consignada a 1/08/2006, com prazo de execução de 90 dias, deveria terminar a 1/11/2006;
- 2 – A empresa Baltazar & Filhos, Lda, solicita uma prorrogação de prazo de 60 dias, fundamentando para o efeito o seu pedido;
- 3 – Face ao exposto não se vê inconveniente na prorrogação do prazo, a título gracioso, pelo prazo de 60 dias.”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do art.º n.º 194.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo por mais sessenta dias (60), para conclusão da empreitada de “Adaptação do Espaço para Mercados e Feiras em Rebordelo – Construção de Balneários/Sanitários e arranjos exteriores”, sem encargos para o Município.-----

6.5 – ESPAÇO INTERNET – TRABALHOS DE INSTALAÇÃO ELÉCTRICA.----

Foi presente uma informação subscrita pelo engenheiro técnico electrotécnico de 1.ª classe, Carlos Vilaça, do teor seguinte:-----

“Informo V.ª Ex.ª, que aquando da execução dos trabalhos, foi detectada a falta do artigo 34 do mapa de medições do concurso -----

Nesse artigo previa-se a colocação de 3 convectores de acumulação necessários para aquecimento do hall de entrada, zonas de casa de banho e divisão no recuo do espaço Internet.-----

Sendo estes convectores necessários para dispensar o conforto que se pretende naquele espaço, torna-se necessário proceder à aquisição e colocação das mesmos nas localizações previstas em projecto o custo destes convectores é de 1.494,00 € Mais informo que a instalação eléctrica contempla a alimentação destes equipamentos.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do art.º 45.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar estes trabalhos a mais, referentes à empreitada de “Beneficiação do Edifício – Espaço Internet”, no valor de mil quatrocentos e noventa e quatro euros (1.494,00 €) + Iva.

7 – APOIOS: -----

7.1 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS – ANTECIPAÇÃO DE DUODÉCIMOS---

Solicitou, por escrito, o Futebol Clube de Vinhais, a antecipação dos duodécimos referentes aos meses de Abril e Maio, da época desportiva, dois mil e seis/dois mil e sete.-----

Este requerimento vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição:-----

“Em cumprimento do despacho de V.^a Ex.^a, datado de 20 do corrente mês, exarado na carta do futebol clube de Vinhais, informo que:

1 – Por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 2 do mês de Outubro, foi deliberado atribuir um subsídio ao futebol clube de Vinhais, no montante de trinta e cinco mil euros (35.000 €) a ser transferido em duodécimos do valor de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €).

2- Vem agora o Futebol Clube de Vinhais, solicitar a antecipação da verba correspondente aos meses de Abril e Maio de 2007.

3 – Porque a Associação desportiva e Cultural de Rebordelo, também endossou à Câmara Municipal um pedido semelhante, tendo-lhe sido deferido a antecipação apenas de um duodécimo, proponho, com o devido respeito, que ao futebol clube de Vinhais seja também antecipado um duodécimo.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto, e autorizar a antecipação do duodécimo, referente à época de 2006/2007.

8 – ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2007.-

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2007, previamente enviado aos Senhores Vereadores por fotocópia.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves para declarar que, à semelhança do que já tinha afirmado relativamente ao Orçamento de 2006, as despesas com o pessoal e com os combustíveis são exageradas.-----

Referiu que as maiores lacunas se verificavam no âmbito do apoio social, pois continuavam a estar como estavam. Tinha-se falado na unidade móvel de saúde e na unidade de cuidados continuados e continuavam na mesma-----



Existiam algumas povoações, sedes de Freguesia, ainda sem rede de saneamento, em sua opinião, justificava-se a sua construção em todas, e apresentou como exemplo a freguesia de Santalha, porquê fazê-lo em S. Cibrão e não em Santalha ou mesmo Penso, que são mais populosas.-----

Relativamente ao desporto, constatou a intenção de construir um polidesportivo em Vila Boa, pretendia saber quais os critérios que motivaram esta construção, mais juventude? Ou por ficar mais central? Porquê a sua construção não se verifica na zona norte do concelho, que é mais pobre e mais abandonada?-----

Quanto à rede viária, referiu-se ao estado das estradas que ligam Salgueiros a Seixas e Sobreiró de Cima ao cruzamento da Gestosa, mais parecem picadas do que estradas.----

Por fim declarou que se fosse ele a fazê-lo, o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos seriam diferentes, não fazia obras megalomanas e de fachada.-----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, que questionou se as taxas dos juros eram negociáveis ou impostas pelas Instituições Bancárias.-----

Referindo-se a uma das questões levantadas pelo Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques declarou que era mais realista inscrever algumas obras de saneamento e fazê-las, do que inscrever muitas e não as concretizar, isso, em sua opinião, é que é fachada.-----

Santalha tinha as ruas calcetadas e tinha uma boa rede de águas, o que não acontecia com as povoações propostas para a construção da rede de saneamento, que necessitam urgentemente da substituição da conduta de água e sendo assim, iriam aproveitar para instalar, na mesma vala o colector de saneamento.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que a obra de saneamento a Santalha já tinha sido inscrita em Planos anteriores e inclusivamente já tinha sido mandado elaborar o projecto no GAT.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, para se referir à unidade móvel de saúde, declarando que já foi elaborado um plano para ser utilizada a partir de Janeiro, deslocando-se diariamente aos locais onde seja difícil às pessoas, deslocarem-se ao centro de Saúde, em Vinhais, sendo utilizada,

para além de outros serviços, em cuidados domiciliários, actualização da vacina contra o tétano e inclusivamente no rastreio do cancro da mama.-----

Usou então da palavra o Senhor Presidente, para responder às questões levantadas, declarando que o investimento proposto é realista, demonstra uma vontade e uma estratégia mais ajustada às necessidades e estava direccionado para obras concretas.----

Compreendia e concordava que não fosse do agrado de todos os Senhores Veradores, embora o órgão fosse colegial.-----

Atempadamente tinha-os informado qual seria a orientação do P.P.I. e tinha-lhes solicitado o contributo relativamente à indicação de obras que gostassem de ver inscritas. Tal não aconteceu e agora vinham contestá-lo.-----

Referindo-se ao Orçamento concordou que as despesas com o pessoal sejam exageradas, para tal tinha contribuído a admissão de pessoal no mês de Setembro e Outubro de 2005. Para isso também contribuíram os estágios que, constantemente, têm vindo a ser realizados nesta autarquia, por parte de alunos que acabam os seus cursos, oriundos deste concelho.-----

Relativamente aos combustíveis, também os considera excessivos, mas os transportes escolares são os grandes responsáveis por estes gastos.-----

No tocante aos saneamentos, referiu que era do seu agrado que todas as povoações já se encontrassem servidas pela rede de saneamento, mas infelizmente ainda faltavam quarenta (40) aldeias, o que corresponde a cerca de 40 % das do concelho. No ano que decorre, tinham lançado três empreitadas, se no próximo ano conseguirem lançar outras três, seria óptimo e assim sucessivamente. Quanto aos critérios utilizados para o lançamento destas obras, prendiam-se com as explicações proferidas pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. Os recursos eram parcos, pelo que não se podia fazer tudo de uma só vez.-----

Seguidamente referiu-se à parte norte do concelho para declarar que não estava esquecida e inumerou diversas obras levadas a efeito e outras ainda a decorrer.-----

Quanto às estradas mencionadas, referiu que já foram desclassificadas.-----

A Câmara Municipal tinha que as solicitar, e os responsáveis pelo órgão executivo de então, possivelmente tinha achado por bem não o fazer. Nesta data, o Instituto de Estradas de Portugal, comparticipa apenas em 50 % dos custos das beneficiações. Tinha encetado diligências junto do Gabinete de Sua Excelência, o Secretário de Estado das Obras Públicas, para tentar que a comparticipação fosse aumentada, mas foram



infrutíferas. Ia aguardar a entrada em vigor do novo Quadro Comunitário de Apoio para tentar candidatar estas obras.-----

Continuou declarando que, quando o Senhor Vereador tinha afirmado que na área social não tinha sido feito nada, era pura demagogia. Tinham construído dois apoios domiciliários, um em Vale das Fontes e outro em Vilar de Lomba. Tinham candidatado três lares e mandado fazer dois projectos e reformulado outro. Tinham adquirido a unidade móvel de saúde. Tinham feito o projecto e candidatado a unidade de cuidados continuados, por isso não reia verdade que não se tinha feito nada nesta área.-----

Quanto ao polidesportivo de Vila Boa, possivelmente o Senhor Vereador desconhecia que tinham sido construídos dois, qual a razão porque não questionou o que foi feito em Nuzedo de Baixo.-----

Continuou dizendo que as obras que se propõem fazer, deviam ser defendidas por todos, já que urge a criação de infraestruturas urbanísticas na sede do concelho, uma vez que em relação às outras vilas do distrito se encontra bastante carenciada.-----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que não sabia se tinha entendido bem, mas o entendimento do Senhor Presidente, também era no sentido de que os custos com o pessoal e combustíveis eram exagerados.-----

No tocante às obras da vila, não eram contra elas, gostava que fosse uma das mais belas do país. Era necessário criar infraestruturas para melhorar as condições de vida das pessoas. Estas obras tinham sido votadas favoravelmente por todos.-----

Seguidamente questionou, em relação à unidade de cuidados continuados iam tê-la, mas quando, os lares de Vale das Fontes e Vilar de Lomba, para quando a sua entrada em funcionamento. Os lares de Fresulfe e de Moimenta já se encontravam aprovados, mas desconhecia a razão porque não tinham arrancado, possivelmente por falta de dinheiro.- Por fim declarou que existem pessoas que vivem sozinhas, pelo que pedia um esforço para dinamizar toda a zona norte do concelho e que não entendesse isto como crítica, mas sim como um reparo, pois todos pretendem o melhor para o concelho.-----

Não havendo mais pedidos de esclarecimentos, a proposta de Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos, foi posta à votação, tendo sido deliberado por maioria e em minuta, com quatro votos favoráveis e três abstenções dos senhores Vereadores do PSD, aprovar a proposta do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimento para o ano de

2007, e submetê-la à aprovação de Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

9 – 20.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 18.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 20.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de trinta e um mil oitocentos e um euros (31.801,00 €) e a 18.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de cinquenta e seis mil oitocentos e um euros (56.801,00 €). -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: -----

1- OBRAS PÚBLICAS-----

1.1 – Acordo de cedência de uma parcela de terreno-----

1.2 – Beneficiação do C.M. 1015, do Bairro do Eiró ao cruzamento de Vila Boa – Suspensão.-----

2 – OBRAS PARTICULARES-----

2.1- Augusto & Gonçalves, Lda – Parque de armazenamento de garrafas de GPL.-

2.2 – Manuel Sérgio Morais – Projecto de arquitectura – Nuzedo de Baixo.-----

3 – APOIO SOCIAL Á HABITAÇÃO-----

3.1 – João Pedro Carril Gonçalves – Penhas Juntas.-----

3.2 – Imperatriz da Ressurreição – Vinhais.-----

3.3 – Preciosa da Graça – Salgueiros.-----

4 – APOIOS-----

4.1 – GAT – Festa de Natal.-----



Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1- Obras Públicas-----

1.1 – Acordo de cedência de uma parcela de terreno-----

Foi presente um acordo de cedência de uma parcela de terreno, a celebrar entre Augusta da Piedade Gonçalves e o Município de Vinhais, do teor seguinte:-----

“Primeiro outorgante: Augusta da Piedade Gonçalves casada com José Manuel Vitorino, residentes na Rua do Tournal da freguesia e concelho de Vinhais, na qualidade de proprietários;

Segundo outorgante: Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, Américo Jaime Afonso Pereira, casado, advogado e nessa qualidade.

Entre o primeiro e o segundo outorgantes, na qualidade em que outorgam, é celebrado livremente e de boa-fé o presente acordo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira:

Os proprietários do prédio sito na freguesia de Vinhais do concelho de Vinhais, inscrito na matriz sob o art.º 3575 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais com o n.º 1720/20061013, confrontando a norte com Rua do Tournal, Câmara Municipal de Vinhais e José Manuel Vitorino, a nascente com Maria Laura Sarmiento Campilho, a sul com João Baptista e a poente com Manuel Sá, comprometem-se a ceder ao Município de Vinhais uma faixa de terreno com 3.150 m², exclusivamente destinada à construção de uma estrada que atravessa a propriedade conforme o desenho da estrada junto com esta proposta e que dela faz parte.

Segunda:

Como contrapartida da referida cedência a C.M. Vinhais compromete-se a:

- A) Pagar o preço de 17,5 € (dezassete euros e meio) por cada m² cedido para a construção da estrada, o que totaliza o valor de 55.125,00 € (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco euros).
- B) O pagamento pela venda dessa faixa de terreno é feito em duas prestações, sendo a primeira prestação, no valor de metade do preço, paga no acto da assinatura da cedência – antes de entrarem as máquinas no terreno, e a segunda prestação da restante metade do preço é paga no prazo de seis meses após o pagamento da 1.^a prestação.

C) Propor em sede da próxima revisão do P.D.M., o prédio referido para terrenos urbanizáveis e a inclui-lo no aglomerado de nível hierárquico superior.

Terceira:

O Município de Vinhais obriga-se a proceder, a expensas suas, à vedação em rede plastificada com 2 metros de altura e postes em cimento cravados também em cimento, em toda a extensão dos limites da referida estrada com os terrenos do prédio referido, vedação essa que se compromete a fazer no prazo de 30 dias após trabalhos de rasgo e delimitação da referida faixa de terreno da estrada.

Nos dois terrenos confinantes com a estrada, a Câmara Municipal de Vinhais procederá à colocação, em cada um dos terrenos, de dois portões – um para entrada de máquinas outro para passagem de pessoas. A localização dos referidos portões será designada pelos proprietários.

Quarta:

Após a execução da estrada, a área de terreno ocupada pela estrada será objecto de medição. Caso resulte dessa medição área superior prevista de 3.150 m², a C.M.V. obriga-se a pagar a área ocupada a mais pela estrada, pelo preço ajustado na cláusula segunda, alínea A), de 17,50 euros (dezassete euros e meio) o m².

Quinta:

- a) A Câmara Municipal pode tomar posse e obrar na parcela de terreno de 3.150 m² supra referida logo que esteja assinado o presente acordo de cedência.
- b) A Câmara Municipal de Vinhais obriga-se a efectuar todos os procedimentos e diligências necessários para as seguintes alterações matriciais e de registo predial referentes ao prédio supra referido e respectivas parcelas de terreno.

Sexta:

Os primeiros e segundo outorgantes declaram aceitar o presente acordo em todos os seus precisos termos e cláusulas, obrigando-se a cumpri-lo, e vão assinar.”

Após discussão e ponderação do assunto em causa em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o acordo anteriormente transcrito.-----

1.2 – Beneficiação do C.M. 1015, do Bairro do Eiró ao cruzamento de Vila Boa – Suspensão-----

Solicitou, por escrito, a firma Construções S. Jorge, S.A., suspensão dos trabalhos da empreitada de “ Beneficiação do C.M. 1015, do Bairro do Eiró ao cruzamento de Vila

Boa “, tendo em atenção as condições adversas para aplicação da camada de desgaste do betuminoso.-----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer da fiscalização do teor seguinte:-----

“ Relativamente à obra em epígrafe somos a informar que devido a não existirem condições climatéricas propícias desde há algum tempo a esta parte e dado aproximar-se tempos ainda menos favoráveis, somos de opinião que a obra deva ser suspensa até que as condições se tornem mais favoráveis para a colocação da última camada de betuminoso e para a correcção das valas que entretanto a Câmara abriu no pavimento da aldeia de Nunes.”

Deliberado por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 1, do art.º 186, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, autorizar a suspensão dos trabalhos até que as condições climatéricas permitam que os trabalhos sejam executados em condições satisfatórias.----

2 – Obras Particulares-----

2.1 – Augusto & Gonçalves, Lda – Parque de Armazenamento de Garrafas de GPL-----

Foi presente o projecto apresentado pela firma Augusto & Gonçalves, Lda, para instalação de um Parque de Armazenamento de Garrafas de GPL, no lugar de Ucha em Vinhais, o qual vinha acompanhado de uma informação subscrita pela engenheira civil, ao serviço deste Município, Maria Albertina Rodrigues Manso, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – O requerente pretende instalar um Parque de Armazenamento de Garrafas de GPL (propano e butano), com capacidade máxima de 39.982 litros (39,982 m³), distribuído por 1212 garrafas de 26 litros e 77 garrafas de 110 litros, para revenda e distribuição;----

2 – O local em questão situa-se fora do perímetro do aglomerado urbano da Vila de Vinhais e não se encontra em áreas de REN ou RAN;-----

3 – Segundo anexo II do D.L. n.º 267/2002 é da competência da DRE as instalações de armazenamento de gases de petróleo liquefeitos com capacidade superior a 50 m³, com exclusão dos parques de armazenamento de garrafas de GPL;-----

4 – Assim, de acordo com o art. 15.º do D.L. n.º 267/2002, de 26 de Novembro, é da competência das câmaras municipais o licenciamento de instalações de armazenamento de combustíveis, nestes incluídos os parque de garrafas de GPL;-----

5 – O terreno tem 1880m², e a área de implantação do parque é de 186m², logo o IUS= abc/at=186/1880=0.099, em que “abc” corresponde à área bruta de construção;-----

- 6 - Verifica-se assim que o projecto cumpre o limite máximo do IUS permitido para o local, Artigo 17.º do PDM de Vinhais;-----
- 7 – O parecer da Autoridade de saúde é favorável;-----
- 8 – Segundo o SNBPC não há objecções ao licenciamento da obra;-----
- 9 – As EP não vêm inconveniente na construção desde que seja respeitada a planta de implantação. No entanto o licenciamento do acesso e vedação deverá ser requerido oportunamente pelo proprietário na Direcção de Estradas (enviar cópia do parecer ao requerente);-----
- 10 – É pedida a dispensa de apresentação dos projectos de especialidades, por não haver mais detalhes de construção além dos apresentados;-----
- 11 – Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado;
- 12 – Deverão ser solicitados os elementos necessários à emissão de alvará de obras de edificação.”-----

Deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e deferir o projecto para instalação de um Parque de Armazenamento de Garrafas de GPL, no lugar de Ucha, em Vinhais.-----

2.2 – Manuel Sérgio Morais – Projecto de arquitectura – Nuzedo de Baixo-----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia que o senhor Manuel Sérgio Morais, pretende levar a efeito na povoação de Nuzedo de Baixo, o qual vinha acompanhado de uma informação subscrita pela engenheira civil, ao serviço do Município, Maria Albertina Rodrigues Manso, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Pretende o requerente construir uma moradia na aldeia de Nuzedo de Baixo;
2. Nuzedo de Baixo é uma aldeia do nível V (artigo 31.º do PDM);-----
3. O artigo 40.º, alínea a) do PDM, refere que as construções novas deverão integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, mantendo as características de alinhamento, cêrcea, volumetria e ocupação do lote tradicionais do aglomerado em que se inserem;-----
4. Da proposta verifica-se que é intenção do requerente demolir as construções existentes e implantar no interior do suposto terreno a moradia, desvirtuando completamente o conjunto do edificado existente; -----



5. Assim, julgo, salvo melhor opinião, que a proposta arquitectónica é dissonante, uma vez que imprime uma linguagem que nada tem a ver com a envolvente, ou seja, o que antes era um conjunto coerente, passa a ser esartejado por uma proposta de edificação com determinados “tiques” arquitectónicos decorrentes de uma cultura “urbana”. -----
6. Face ao exposto julgo que o presente projecto não reúne os requisitos necessários ao seu deferimento nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º e n.º 3 do artigo 24.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/2001, de 4 de Junho.-----
7. Mais se refere que deverá o requerente apresentar os elementos em falta e constantes da listagem em anexo;”-----

Após análise e ponderação do assunto em causa, e tendo em conta a envolvente do edifício e considerando que Nuzedo de Baixo não é uma aldeia preservada e os materiais a utilizar enquadram o edifício na malha urbana, foi deliberado por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, não concordar com a informação técnica, no que se refere ao ponto 5, e aprovar o projecto de arquitectura referente à construção que o senhor Manuel Sérgio Morais, pretende levar a efeito na povoação de Nuzedo de Baixo-----

3 – Apoio social à habitação-----

3.1 – João Pedro Carril Gonçalves – Penhas Juntas-----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação social, Carla Santos, do seguinte teor:-----

“João Pedro Carril Gonçalves, natural e residente em Penhas Juntas, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

1 - Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

2 - O agregado familiar é constituído pelo casal, um filho e um neto menor, auferindo um rendimento mensal per capita de 170.83€-----

3 - Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 150€ pelo que, beneficia de 60% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 1.800€-----

4 - Durante visita “in loco” foi possível apurar que as obras solicitadas à Autarquia e que consistem:-----

- na adaptação de uma sala a quarto de dormir, uma vez que o quarto actual é de reduzidas dimensões e apresenta humidade nas paredes;-----
- no arranjo das escadas exteriores, uma vez que os degraus são irregulares;-----

estão relacionadas com motivos de saúde que atingem o pai do requerente, o Sr. Arnani Augusto Gonçalves, que sofre de insuficiência cardio-respiratória grave que, segundo declaração médica, lhe determina o uso diário de oxigenioterapia e que lhe causa dificuldades na sua mobilidade.-----

5 - Face ao exposto e tendo em conta que as obras pretendem adaptar a habitação às condições de saúde do doente proporcionando-lhe desta forma um aumento da qualidade de vida e conforto, proponho, salvo melhor opinião, que seja atribuído o valor máximo previsto no Regulamento de Apoio Social à Habitação no montante de 3.000€”

Tendo em atenção as condições de saúde do pai do concorrente, as condições precárias de habitabilidade e os fracos recursos económicos com que o senhor João Pedro Carril Gonçalves se debate, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, e atribuir um subsídio no valor de três mil euros (3.000,00 €), afim de levar a efeito as obras solicitadas.-----

3.2 – Imperatriz da Ressurreição – Vinhais-----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação social, Carla Santos, do seguinte teor:-----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre me informar:-----

1 – Em 12 de Setembro 2006, através da informação nº 38, foi informado que no decorrer de visita domiciliária se verificou que a Sra. Imperatriz não se encontrava a residir na habitação que foi alvo de obras apoiadas pela Câmara Municipal através do Regulamento Social de Apoio à Habitação;-----

2 – De acordo com despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14 de Setembro de 2006, deu-se início ao processo de averiguação;-----

3 – Em 28 de Setembro 2006 foi possível apurar junto dos vizinhos, Sr. João Baptista Pinheiro e esposa, que a Sra. Imperatriz não se encontra na habitação em causa “acerca



de sete ou oito meses”, não podendo precisar concretamente qual o mês em que esta se ausentou. Informaram ainda que a Sra. Imperatriz se encontrava doente motivo pelo qual, julgam, terá ido morar para casa de uns familiares residentes em Espinho.-----

4 – Em 6 de Outubro 2006 através de entrevista no serviço a Sra. Maria Adelina Matias Cunha, sobrinha da beneficiária, confirmou que esta se encontra a residir em Espinho em casa das irmãs à aproximadamente um ano, uma vez que se encontrava bastante debilitada devido a problemas de saúde;-----

5 – Porque se tornou necessário confirmar as declarações anteriormente citadas, solicitou-se informação junto do Presidente da Junta de Candedo que informou que a Sra. Imperatriz se encontra a residir em Espinho há mais de um ano e, junto da médica de família que declarou que de facto a Sra. Imperatriz padece de diversas doenças entre as quais demência senil, que a tornam dependente de terceiros.”-----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, e tendo em atenção que a senhora Imperatriz da Ressurreição viveu algum tempo na casa, após esta ter sido alvo das obras apoiadas pela Câmara Municipal, tendo sido obrigada a abandoná-la devido às diversas doenças de que padece, entre elas a demência senil, que a torna dependente de terceiros, foi deliberado, por unanimidade arquivar o processo.-----

3.3 – Preciosa da Graça – Salgueiros-----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação social, Carla Santos, do seguinte teor:-----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar:

Preciosa da Graça de 74 anos de idade, solteira e residente nos Salgueiros na freguesia de Tuizelo candidatou-se ao apoio social à habitação. Trata-se de um agregado familiar constituído apenas pela requerente, que subsiste dos rendimentos provenientes da reforma no valor de 206,07€

Através da certidão de teor matricial, entregue aquando da candidatura, verificámos que a requerente é proprietária da habitação objecto de obras.

Durante visita “in loco” foi possível verificar que se trata de uma edifício composto por rés-do-chão (outrora utilizado como “loja de animais”) e 1º andar (habitação).

Foi possível também verificar que se encontram a decorrer obras de beneficiação e conservação, obras essas que, segundo a requerente, dizem respeito apenas à parte do edifício pertencente ao seu irmão.

A parte do imóvel que supostamente pertencerá à Sr.^a Preciosa, encontra-se em avançado estado de degradação, tendo já parte do soalho desabado.

Como tal e sentindo a sua integridade física posta em causa, passou a habitar permanentemente num pequeno compartimento com aproximadamente 20m² situado no rés-do-chão e desprovido de instalações sanitárias.

O espaço referido apenas possui uma cama, o fogão, alguns bens amontoados e uma “braseira” para fazer frente ao frio que se faz sentir. Importa ainda referir que o espaço em questão não possui instalação eléctrica, vendo-se obrigada, para além de outros inconvenientes, a fazer o jantar antes que anoiteça.

Face ao exposto, considerando que se trata de uma situação de extrema urgência e carência e uma vez que a requerente não tem possibilidades financeiras, proponho, salvo melhor opinião, que lhe seja atribuído o montante máximo previsto pelo regulamento (3.000€), de forma a realizar as obras necessárias permitindo-lhe viver com um mínimo de condições de higiene, segurança, conforto e dignidade a que todos temos direito.

É tudo o que me cumpre informar.”

Tendo em atenção as condições precárias de habitabilidade da habitação em causa e os fracos recursos económicos da senhora Preciosa da Graça, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e atribuir um valor de três mil euros (3.000,00 €), afim de dotar a habitação com o mínimo de condições de higiene e segurança-----

4 – Apoios-----

4.1 – Festa de Natal do GAT-----

Foi presente um ofício circular emanado do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, onde solicita, como já tem sido hábito em anos anteriores, um apoio monetário para realização da festa de Natal dos funcionários e seus descendentes-----

Considerando que os funcionários do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, também prestam serviço, uns directamente, outros indirectamente, para o Município de Vinhais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder um apoio no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €).



E eu, _____ chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
em regime de substituição, a redigi e assino.-----
